



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.265, de 21 de Agosto de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 338/DA/SEMTEL/2025, de 18 de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com Contrapartida de Convênio n.º 140/2025/PGE-SEOSP, tendo como objeto a Reforma de Praça - Rota dos Arigós,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 27.307,71 (vinte e sete mil, trezentos e sete reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL						
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
13.01.23.695.351.2.190	Divulgação e promoção das atividades turísticas do município	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	27.307,71	-
13.01.23.695.351.2.195	Manutenção e revitalização dos pontos turísticos do município	FIS	4.4.90.51	1.500.0000.0000.0000	-	27.307,71
SUBTOTAL					27.307,71	27.307,71
TOTAL					27.307,71	27.307,71

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 21/08/2025, 13:26:04



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 21/08/2025, 11:54:33



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 21/08/2025, 11:36:05



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 21/08/2025, 11:04:09